



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 59.764.944/0001-88

I.E. Nº 762.054.388.117

AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1362 DE 27 DE Abril DE 2020.

Dispõe sobre o uso de máscaras como medida emergencial de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19).

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 69.949 de 23 de Abril de 2020;

Considerando as recomendações do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 do Município de Suzanópolis;

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) em nossa região;

DECRETA

Art. 1º Fica recomendado, a partir do dia 30 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Suzanópolis, o uso de máscaras, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

I - em todos os espaços públicos;

II - equipamentos de transportes coletivos;

III - estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados neste artigo deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ N° 59.764.944/0001-88

I.E. N° 762.054.388.117

AV. 1° DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

máscaras.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento deverão afixar em local visível de preferência na entrada do estabelecimento cartazes informando o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis -SP, 27 de Abril de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanópolis